

REQUERIMENTO N° DE 2022

(do Sr. José Mário Schreiner)

Requer a desapensação do Projeto de Lei 1318/2022.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o **Projeto de Lei nº 1318/2022**, que “Altera o Decreto 2.848, de 7 de dezembro de 1949, para incluir a proibição de contratar com o Poder Público e de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios como efeito da condenação de tipos relacionados a animais, máquinas e insumos agropecuários”, seja **desapensado da árvore de apensados do Projeto de Lei nº 2517/2003**, que “Altera o art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para aumentar a pena do crime de furto de animais”.

JUSTIFICAÇÃO

Apresento este requerimento de desapensação com fundamento na necessidade de que o Projeto de Lei 1318/2022 seja apreciado por comissões que não constam do despacho de tramitação do projeto principal.

Com efeito, o projeto principal (Projeto de Lei nº 2517/2003) foi despachado apenas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No entanto, o Projeto de Lei 1318/2022 trata sobre as sanções penais e extrapenais aplicadas àqueles que adquirem insumos agropecuários roubados, tais como equipamentos, pesticidas, fertilizantes e máquinas utilizadas na atividade rural. Nesse sentido, vale ressaltar a competência da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural para tratar sobre assuntos atinentes à agricultura, condições sociais no meio rural e política de insumos agropecuários (Art. 31, I, “a”, 1 e 12, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados).

Dessa forma, constata-se que é essencial que o PL 1318/2022 seja apreciado pela CAPADR, sob pena de não ter o seu conteúdo devidamente deliberado pelas comissões temáticas da Casa, em prejuízo do seu processo legislativo.

Faz necessário, pois, que as tramitações dos referidos projetos sejam separadas, de modo que: (i) o PL 1318/2022 seja analisado por todas as comissões que sobre ele têm competência, e (ii) o projeto principal não seja despachado a comissões que não precisam apreciá-lo, preservando-se a celeridade do processo legislativo.

Por esses motivos, dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para clamar pela desapensação do Projeto de Lei nº 1318/2022.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jose Mario Schreiner

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227428909200>



LexEdit
* C D 2 2 7 4 2 8 9 0 9 2 0 0

Sala das Sessões, de de 2022.

JOSÉ MÁRIO SCHREINER
MDB/GO

Apresentação: 27/05/2022 17:27 - MESA

REQ n.902/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jose Mario Schreiner
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227428909200>



* C D 2 2 7 4 2 2 8 9 0 9 0 9 2 0 0 * LexEdit